



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO RECURSO DE PSS

CARGO DE VIGIA

RECORRENTE – HÉLIO WILSON DA COSTA

Senhor Candidato;

Conforme teor do recurso apresentado por vossa senhoria, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2023, após análise do mesmo, **indeferiu** o presente, tendo em vista o contido no item 6 do edital supra, onde estabelece quais documentos devem ser apresentados para a contagem de pontos.

No presente caso, os documentos que foram levados em consideração para pontuar, são CURSO NA ÁREA PRETENDIDA(VIGIA), juntamente com ATUAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO(COMO VIGIA).

No caso, vossa senhoria atuou no serviço público, porém, exercendo outra função que não é pertinente ao cargo pretendido, ou seja, não atuou no serviço publico como vigia, não podendo ser levado em consideração referido tempo de serviço.

Em que pese vossa argumentação, coube então a Comissão do PSS definir o critério no caso presente, concluindo pelo indeferimento do presente recurso.

Sem mais,

Bandeirantes, 03 de maio de 2023

PRESIDENTE: ELIANE DA LUZ FURTADO

Diretora da Divisão dos Postos de Saúde do Município – MAT.: 3937

MEMBRO: DAISA CRISTINA DA SILVA FELICIO – Enfermeira – MAT.: 3946

MEMBRO: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA – Dir. Dep. Adm. da Sec. De Saúde – MAT.: 2588

MEMBRO: LARISSA MACHADO FILIPPI – Assistente Técnico Administrativo – MAT.: 3828

MEMBRO: ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA – Assistente Técnico Administrativo – MAT.: 3673

MEMBRO: SABRINA BEZERRA LOPES – Assistente Técnico Administrativo – MATRICULA: 4100